



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COURRIER**

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COURRIER QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES** – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE, e;**

**CHAVES E ALEXANDRINO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.411.210/0001-33 com sede na RC34 N° 365 QUADRA 14 LOTE 01 CASA 01 CEP 74.265-240, BAIRRO JARDIM AMERICA – GOIANIA -GO, neste ato representado por Luciano Dias Alexandrino brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado sito a Rua C-34 QD. 14 LT. 01 Casa-01 ST. Jardim América Goiânia – GO, Cep: 74.265-240, Fundos, inscrito no CPF/MF: 835.738.361-00, portador da carteira de identidade nº 3832866 – SSP/GO, data do nascimento 28/05/1976, filho de Waldomiro Dias Alexandrino e Fatima Aparecida de Andrade e pela SARA DA SILVA CHAVES, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada sito a Rua C-34 QD. 14 LT. 01 Casa-01 ST. Jardim América Goiânia – GO, Cep: 74.265-240, Fundos, inscrita no CPF/MF: 041.414.792-84, portadora da carteira de identidade nº 7945282 – PC/PA, data do nascimento 23/06/1996, filha de Francisco Oliveira Chaves e Francinalda Pereidra da Sival doravante denominada **CONTRATADA;**

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 02/05/2024;

**Considerando**, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato em 31/03/2025:

**Considerando**, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade;

<b>Vistos</b>	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 008/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o contrato de prestação de serviços de entrega e locomoção de funcionários da instituição, com valor fixo de 40 viagens e acordo com a demanda, com quilometragem livre para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade por demanda conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 02/05/2024.

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”**

**4.1.** O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **03/05/2026** e finalizando-se em **02/05/2027**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo adicionar um item para o contrato de prestação de serviços entregas e locomoção de funcionários da instituição, com valor fixo de 40 viagens e acordo com a demanda, com quilometragem livre para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade por demanda conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 02/05/2024.

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”**

**5.1.** Pela prestação de serviço descrita acima, será pago a CONTRATADA o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguintes valores para Goiânia e Aparecida de Goiânia.

Valores e Serviços		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
1	Valor fixo por 40 viagens mensais, Sendo 36 MOTO EXPRESS - 4 CARRO	R\$ 2.500,00
2	MOTO EXPRESS – Já incluso o valor da volta caso necessite (Por demanda)	R\$ 65,00
3	CARRO CARGA FIORINO (Por demanda)	R\$ 115,00 SEM RETORNO –Valor de retorno R\$ 35,00.

<b>Vistos</b>	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

4	CARRO CARGA VAN MASTER,	R\$ 150,00 SEM RETORNO –Valor de retorno R\$ 40,00.
5	CARRO DE PASSEIO (carro sedã 4 portas com ar-condicionado) Com espera de até uma hora.	R\$ 85,00 SEM RETORNO –Valor de retorno R\$ 20,00.

Valores para as demais cidades da região metropolitana:  
Trindade, Goianira, Senador Canedo, Aragoiânia e Abadia de Goiás.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
1	MOTO EXPRESS	R\$ 90,00
2	CARRO CARGA FIORINO	R\$ 165,00
3	CARRO DE PASSEIO PASSAGEIRO	R\$ 150,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 006/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam as Partes o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 27 de abril de 2026.

1. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Ernesto Stangueti  
Diretora Financeiro

2. \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ 03.969.808/0008-46  
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza  
Diretora Técnica Operacional

1. \_\_\_\_\_  
**CHAVES E ALEXANDRINO SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ nº 30.411.210/0001-33  
**Luciano Dias Alexandrino** **Sara da Silva Chaves**  
Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
CPF: CPF:  
3. \_\_\_\_\_ 4. \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
CPF: CPF:

<b>Vistos</b>	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------